

EDITAL

JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 18 de Junho corrente, deliberou ao abrigo do disposto na alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovação a permissão de estacionamento de viaturas ligeiras na Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte, lado norte, no troço compreendido entre o arruamento poente da Praça do Eixo Atlântico à Rua da Olivença pelo que o Regulamento de Estacionamento de Veículos terá a seguinte alteração:-

REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

(...)

Capítulo I Paragem e Estacionamento de Veículos

(...)

Artigo 6º Estacionamento e Paragem Proibido

É proibida a paragem e o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

(...)

11 - Revogado

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, Director de Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 19 de junho de 2020 O PRESIDENTE DA CÂMARA.

od. 184 /1